



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC  
TELEFONES: (48) 3721-9522 – 3721-4916 – 3721-9661  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

ATA Nº 14 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Ata da sessão ordinária da Câmara de Graduação realizada em 14 de novembro de 2012, às 9 horas, na Sala Ayrton Roberto Oliveira.

1 Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, às nove horas, reuniu-se a  
2 Câmara de Graduação, convocada por meio do Ofício Circular nº 13/CGRAD/2012, com a  
3 presença dos seguintes conselheiros: Marília Matos Gonçalves, Ricardo Lucas Pacheco, Maria  
4 Sylvia C. Carneiro, Alberto Oscar Cupani, Nereu Estanislau Burin, Carlos Eduardo Pinheiro,  
5 Inês Beatriz da Silva Rath, Tânia Regina Kruger, Renato Lucas Pacheco, Vitório Bruno  
6 Mazzola, Bruno Mandelli e Julian Borba, sob a presidência do professor Rogério Luiz de  
7 Souza, pró-reitor adjunto de Graduação. Havendo número legal, o presidente cumprimentou  
8 os conselheiros e deu por aberta à sessão. Ato contínuo, justificou a ausência dos seguintes  
9 conselheiros: Rosete Pescador, Marcos Morgado, Sayonara de Fátima Faria Barbosa, Maria  
10 Risoleta Freire Marques, Rogério da Silva Nunes e Paulo Pinheiro Machado. O presidente deu  
11 posse às professoras Ursula Blattman, na condição de titular, e Maria Sylvia C. Carneiro,  
12 como suplente. Na sequência, submeteu à apreciação a ordem do dia. Não havendo  
13 manifestações, o presidente deu continuidade à sessão, sendo relatados os seguintes pontos de  
14 pauta: 1. Apreciação das atas das sessões extraordinárias realizada nos dias 22 e 24 de outubro  
15 de 2012. Os documentos foram aprovados por unanimidade. 2. Processo nº  
16 23080.042311/2012-41 – Apreciação da proposta de alteração da Resolução Normativa nº  
17 01/CEG/2011, que estabelece as normas referentes à organização das solenidades de colação  
18 de grau dos alunos concluintes dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa  
19 Catarina. O presidente passou a palavra à conselheira relatora Marília Matos Gonçalves, que  
20 procedeu à leitura de seu parecer, favorável às alterações apresentadas pela comissão à  
21 Resolução Normativa nº 01/CEG/2011, conforme a seguir: "Capítulo III, Seção I (das datas e  
22 dos locais de realização das Solenidades), Alteração do Artigo 12, Parágrafo Único  
23 (acrescenta que o coordenador de polo dos cursos EAD também participa da definição da data  
24 e hora da solenidade de colação de grau); Capítulo III, Seção II (da infraestrutura para a  
25 realização das solenidades), Exclusão do Parágrafo Único, Artigo 16 (organização da  
26 solenidade de colação de grau, quando esta se realizar fora da sede), Inclusão de 3 Artigos,  
27 logo após o Artigo 16 (Artigos 17, 18 e 19): 1) trata da participação das entidades parceiras na  
28 organização da solenidade de colação de grau, quando esta se realizar fora da sede; 2)  
29 Infraestrutura disponibilizada pela UFSC nas colações de grau realizadas fora da sede (pessoal  
30 e materiais); 3) Infraestrutura disponibilizada pelas instituições parceiras nas colações de grau  
31 realizadas fora da sede (pessoal e materiais). Capítulo III, Seção III (das competências):  
32 Alteração da redação do Parágrafo 1.º, do Artigo 17, Parágrafo Único (agora artigo 20):  
33 exclusão do termo polos presenciais, pois o mesmo é referenciado através do termo 'fora da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC  
TELEFONES: (48) 3721-9522 – 3721-4916 – 3721-9661  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

34 sede'. Alteração da redação do Artigo 22, inciso I (agora artigo 25): que em caso de formatura  
35 fora da sede, o capelo e a beca devem ser retirados junto ao coordenador de polo ou  
36 coordenador do curso e não no centro de cultura e eventos da UFSC (situado na sede); 4)  
37 Inclusão de subitem no item 2.2 (da ordem de procedência): apresenta as autoridades que  
38 devem compor a mesa em solenidades de colação de grau realizadas fora da sede". Não  
39 havendo discussões sobre o tema, o presidente colocou em votação o Parecer nº 66/CUn/2012,  
40 o qual foi aprovado por unanimidade pela Câmara de Graduação. 3. Processo nº  
41 23080.039913/2012-11 – Apreciação do novo currículo do Curso de Graduação em Artes  
42 Cênicas. O item foi retirado de pauta. 4. Processo nº 23080.033989/2009-37 – Apreciação do  
43 Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Museologia. O presidente passou a palavra ao  
44 conselheiro relator Ricardo Lucas Pacheco, que se manifestou favorável à aprovação do  
45 Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Museologia, informando que o projeto está em  
46 conformidade com a legislação vigente e que, após vários anos de tramitação, foi bastante  
47 melhorado, estando, atualmente, numa condição satisfatória e em condições de ser  
48 reconhecido pelo MEC. O presidente acrescentou que houve intervenção do Ministério  
49 Público, o que demandou alteração curricular para atender ao requerido. Não havendo mais  
50 discussões sobre o tema, o presidente colocou em votação o Parecer nº 67/CUn/2012, o qual  
51 foi aprovado por unanimidade. 5. Processo nº 23080.038776/2012-05 – Interpõe recurso  
52 contra decisão do Conselho da Unidade do Centro de Ciências da Saúde (CCS), que indeferiu  
53 pedido de quebra de pré-requisito. Na ausência do relator, o presidente fez a leitura do parecer  
54 do relator Paulo Pinheiro Machado, que se manifestou contra o requerido, por não ter ocorrido  
55 qualquer ilegalidade por parte do Conselho do CCS, sendo que a requerente apenas recorreu  
56 novamente no mérito da questão, sem arguir ilegalidade da decisão do Conselho de Unidade.  
57 Não havendo discussões sobre o tema, o presidente colocou em votação o Parecer nº  
58 68/CUn/2012, o qual foi aprovado por unanimidade pelo indeferimento do pedido do  
59 requerente. 6. Processo nº 23080.010625/2010-12 – Vanessa Tavares Kanaan solicitou  
60 revalidação de diploma de Graduação em Biologia. A Câmara de Graduação aprovou por  
61 unanimidade o Parecer nº 69/CGRAD/2012, do conselheiro relator, favorável à revalidação do  
62 diploma. 7. Processo nº 23080.010569/2009-82 – Ana Verônica Leon Ladanivsky solicitou  
63 revalidação de diploma de Graduação em Nutrição. A Câmara de Graduação aprovou por  
64 unanimidade o Parecer nº 70/CGRAD/2012, do conselheiro relator, favorável à revalidação do  
65 diploma. 8. Processo nº 23080.011756/2011-16 – Lodovico Paludo solicitou revalidação de  
66 diploma de Graduação em Enfermagem. A Câmara de Graduação aprovou por unanimidade o  
67 Parecer nº 71/CGRAD/2012, do conselheiro relator, favorável à revalidação do diploma. 9.  
68 Processo nº 23080.054678/2008-21 – Carolina Carneiro Sant'Anna solicitou revalidação de  
69 diploma de Graduação em Direito. A Câmara de Graduação aprovou por unanimidade o  
70 Parecer nº 72/CGRAD/2012, do conselheiro relator, favorável à revalidação do diploma. 10.  
71 Processo nº 23080.012883/2012-03 – Matias Nicolas Rolotti solicitou revalidação de diploma  
72 de Graduação em Administração. O conselheiro relator Renato Lucas Pacheco recomendou  
73 que o processo retorne ao DAE para que o requerente anexe ao processo os documentos  
74 pessoais exigidos, devidamente autenticados. A Câmara de Graduação aprovou por  
75 unanimidade o Parecer nº 73/CGRAD/2012, do relator, favorável à negação do requerido, até  
76 que a documentação solicitada seja anexada ao processo. 11. Processo nº 23080.013372/2012-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CEP: 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC  
TELEFONES: (48) 3721-9522 – 3721-4916 – 3721-9661  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

77 09 – Carolina Elias Volpato solicitou revalidação de diploma de Graduação em  
78 Administração: baixado em diligência e retornado à Coordenadoria do Curso. 12. Processo nº  
79 23080.013342/25012-94 – Cristian López Quirós solicitou revalidação de diploma de  
80 Graduação em Administração: baixado em diligência e retornado ao DAE. 13. Processo nº  
81 23080.013667/2012-77 – Donato Alfano solicitou revalidação de diploma de Graduação em  
82 Psicologia. O conselheiro relator Renato Lucas Pacheco recomendou que o processo retorne à  
83 Coordenadoria do Curso de Graduação em Psicologia para que se justifique a não  
84 reivindicação da bibliografia utilizada no curso do requerente pela Comissão que analisou o  
85 presente processo, conforme exige a Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, em  
86 seu artigo 4º. Recomendou também que, em seguida, o processo retorne ao DAE para que o  
87 requerente anexe ao processo os documentos necessários – no caso, fotocópias autenticadas  
88 do diploma e do histórico escolar e, dependendo da posição tomada pelo Colegiado do Curso,  
89 também a bibliografia utilizada. Após essa etapa, o processo deverá retornar à Coordenadoria  
90 do Curso de Graduação em Psicologia para conferência dos documentos, retornando  
91 finalmente a esta Câmara, para revalidação. A Câmara de Graduação aprovou por  
92 unanimidade o Parecer nº 74/CGRAD/2012, do relator, favorável à negação do requerido. 14.  
93 Escolha de representante da Câmara de Graduação no Conselho Universitário. O item foi  
94 retirado de pauta. Não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos  
95 e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Renata Brocker, secretária executiva  
96 dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo  
97 senhor presidente e pelos demais conselheiros. Florianópolis, 29 de novembro de 2012.